



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº 58/2018

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

#### DECRETA:

**Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais), a dotação abaixo relacionada:**

#### CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.1.90.0.1.000/3	R\$	9.140,00
--	-----	----------

**Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.**

#### CAMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.0.1.000/4	R\$	6.000,00
01.01.01.031.0001.8.001.4.4.90.0.1.000/5	R\$	3.140,00

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Anitápolis, em 19 de novembro de 2018.

**Laudir Pedro Coelho**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 19 de novembro de 2018.

**Solange Back Weiss**  
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças